

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ HUMANO SOLIDÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de **DEDETIZAÇÃO** E **DESRATIZAÇÃO**.

2. JUSTIFICATIVA:

A dedetização, também conhecida como controle de pragas, é uma medida preventiva e de saúde pública importante em diversas situações. Aqui estão algumas justificativas para realizar dedetizações:

- 2.1 Saúde Pública: A presença de pragas como insetos e roedores pode representar um sério risco à saúde pública, pois podem transmitir doenças, como a dengue, malária, leptospirose, entre outras. A dedetização ajuda a reduzir a população desses vetores de doenças, protegendo a saúde da população.
- 2.2 Segurança Alimentar: Em locais como restaurantes, cozinhas industriais e instalações de processamento de alimentos, a presença de pragas pode contaminar os alimentos, causando intoxicação alimentar e colocando em risco a saúde dos consumidores. A dedetização é essencial para garantir a segurança alimentar e a conformidade com regulamentos sanitários.
- 2.3 Proteção de Estruturas: Pragas como cupins podem causar danos estruturais significativos a edifícios e residências, comprometendo sua integridade e segurança. A dedetização ajuda a prevenir infestações e proteger as estruturas contra danos causados por insetos e roedores.
- 2.4 Prevenção de Prejuízos: A presença de pragas em ambientes comerciais, como lojas e escritórios, pode causar danos materiais, como roer cabos elétricos, danificar estoques e equipamentos, resultando em prejuízos financeiros. A dedetização regular ajuda a prevenir esses danos e a reduzir custos de reparo e substituição.
- 2.5 Conformidade Legal: Em muitas jurisdições, a dedetização regular é uma exigência legal para certos tipos de estabelecimentos, como restaurantes, hotéis e instalações de processamento de alimentos. Cumprir essas regulamentações é essencial para evitar multas e penalidades legais.
- 2.6 Bem-Estar e Conforto: A presença de pragas, como baratas, aranhas e mosquitos, pode causar desconforto e ansiedade nas pessoas, afetando seu bem-estar e qualidade de vida. A dedetização ajuda a manter um ambiente limpo, seguro e livre de pragas, promovendo o conforto e o bem-estar dos ocupantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ HUMANO SOLIDÁRIO

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS:

Seq.	Quant	Unid.	Descrição do Produto
01	01	SERV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 150M² DE ÁREA CONSTRUÍDA – PRÉDIO DA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – ENDEREÇO RUA CAMPOS SALES, N°200, CENTRO, SARAPUÍ/SP, CEP18225-000

3.1 SERVIÇOS:

Fornecimento do serviço de forma única e específica conforme descrição do termo referencial.

Os serviços serão executados no local informado, utilizando sua mão de obra, ferramentas e equipamentos.

4. PRAZO, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

- 4.1 A **CONTRATADA** deverá executar o serviço no prazo máximo de dez (10) dias, iniciados após a emissão do empenho.
- 4.2 O **SERVIÇO** deverá ser realizado no endereço: PRÉDIO DA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ENDEREÇO RUA CAMPOS SALES, N°200, CENTRO, SARAPUÍ/SP, CEP18225-000, onde será fornecido o equipamento e mão de obra necessário pela propria empresa.
- 4.3 O **SERVIÇO** será acompanhado e conferido pelo Diretor Assistente Social Sr. Alanderson Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- 5.1 Designar servidor para proceder o acompanhamento dos serviços a serem executados. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido.
 - 5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, por um funcionário especificamente designado no casopelo Diretor de Assistencia Social, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação dos serviços realizados.
 - 5.3 Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1 A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto em questão, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

7 GARANTIA: 12 meses.

8 PAGAMENTO:

8.1 Após o serviço realizado, estando ele de acordo com as especificações, a nota fiscal será encaminhada para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ HUMANO SOLIDÁRIO

9	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
	9.1 O recurso para aquisição do referido serviço correrá por conta da Despesa Orçamentária:
Fo	nte de Recurso: Ficha 247 - Recurso Federal.
10	- FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O funcionário designado fará a fiscalização do serviço realizado que será conferido e comprovado por assinatura na Nota Fiscal correspondente.
	Sarapuí, 26 de Fevereiro de 2024.
	Alanderson Pereira Diretor Municipal de Assistencia Social